



REGULAMENTO

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA BOM ALUNO DE MONTES CLAROS

TURMA 2021 - 2º SEMESTRE

TURMA 2022 – 1º SEMESTRE

O **Programa Bom Aluno de Montes Claros**, desenvolvido pela Novo Nordisk nesta cidade, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo de candidatos para integrarem o Programa Bom Aluno Montes Claros, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A SELEÇÃO

1.1. A Seleção será regida por este regulamento;

1.2. A Seleção visa o provimento de vagas para candidatos que estejam cursando o 6º e 7º ano do ensino fundamental, em 2021. O PBA – Montes Claros, compromete-se a selecionar candidatos que cumpram todos os requisitos abaixo descritos, conforme o número de vagas a serem disponibilizadas.

1.3. Os **requisitos** para concorrer às vagas são:

- Ser estudante de qualquer escola pública (rede municipal, estadual - Estar cursando, em 2021, o **6º ou 7º, o do Ensino Fundamental**;
- Ter nota em todas as disciplinas igual e/ou acima de 70%;
- Ter assiduidade nas aulas acima de 90%;
- Ter renda inferior a 1,3 salários-mínimos por membro familiar;
- Ser morador de Montes Claros

1.5. A participação nas etapas da seleção poderá ser on-line ou presencialmente. Poderá haver alteração na programação mediante medidas de combate à COVID-19 apontadas pelos órgãos públicos responsáveis, no momento da ocorrência de cada etapa.

1.6. A Seleção será realizada em **cinco** etapas, com critérios pré-definidos de avaliação, a saber:

a) Inscrição **via sistema on-line**, no endereço eletrônico <https://selecaobomaluno.org/montes-claros/>

b) A efetivação da inscrição do candidato se dará mediante o envio de todos os documentos solicitados no sistema on-line.

c) Após análise da ficha de inscrição, será divulgada no site bomaluno.org.br; nas mídias sociais como Facebook e Instagram, a lista dos aprovados para realização da 2ª etapa, que será a avaliação de conhecimentos.

d) A Avaliação de conhecimentos aferidos por meio de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Redação relativos ao ano anterior em que o candidato estiver matriculado em 2021;

e) Dinâmica de Grupo com o candidato;

f) Entrevista individual e familiar;

g) Visita Domiciliar e/ou se não for possível, devido à pandemia, envio de vídeo da casa onde mora e também uma foto do candidato na parte externa da casa.



1.7. Os documentos originais incluídos no sistema online deverão ser entregues na etapa da entrevista:

- Cópia Simples da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do candidato;
- Cópia Simples do CPF do candidato;
- Cópia Simples do Comprovante de Residência em nome de um familiar do candidato;
- Cópia Simples da última conta de energia;
- Cópia Simples do Documento de Identidade e do CPF do responsável pelo candidato;
- Cópia Simples do Comprovante de Renda dos membros da família do candidato. Caso não tenha ninguém na família trabalhando com carteira assinada, emitir carta de próprio punho especificando a renda da família.
- Cópia Simples do IPVA do automóvel (carro e/ou moto) da família (caso houver).

Em qualquer momento, a equipe do Instituto Bom Aluno do Brasil pode solicitar outros documentos, que não constem nesta lista, para a verificação da elegibilidade do candidato.

1.8. Ao ser desclassificado em alguma etapa da seleção, os documentos entregues pelo candidato e sua família serão descartados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Será admitida a inscrição **preferencialmente via internet**, no endereço eletrônico: <https://selecaobomaluno.org/montes-claros/>, no período entre 9 horas do **dia 17 de maio de 2021** às 23 horas e 59 minutos do **dia 30 de junho de 2021** observando o horário oficial de Brasília.

2.2. Serão aceitas inscrições via postal ou presencial, no endereço: Empresa Mexa-se Av. José Corrêa Machado, nº 1079 - Loja 5 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39400-001 O candidato poderá obter a ficha de inscrição no link do drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Khhu2vvnvY0IEembyjQ1qt3ffmsl2lu9X?usp=sharing> ou na Empresa Mexa-se.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Importante: **será obrigatório anexar o boletim do ano letivo de 2019**. Caso tenha também o boletim de 2020 e algum de 2021, adicione-o ao rol de documentos.

2.5. A efetivação da inscrição do candidato se dará mediante o envio dos documentos solicitados, seja na inscrição on-line ou na ficha física enviada pelo correio (dentro do período de inscrições).

2.6. Todo acompanhamento da seleção deverá ser feito pelos responsáveis do candidato via e-mail informado na inscrição, pelo site Bom Aluno, Instagram ou Facebook, e será de responsabilidade da família do candidato o comparecimento às etapas subsequentes, informadas nos locais descritos.

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo o Instituto Bom Aluno do Brasil o direito de excluir da seleção aquele que as fornecer de forma incompleta, incorreta ou inconsistente, devendo o mesmo se responsabilizar legalmente da comprovação documental de todas as informações prestadas.

2.8. Ao inscrever-se no processo de seleção, automaticamente o candidato e seus responsáveis concordam e autorizam o Instituto Bom Aluno do Brasil a utilizar suas imagens.

3.0 DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS



3.1. Esta etapa será divulgada na rede social do Bom Aluno como Instagram e Facebook, no site <https://www.bomaluno.org.br/> e para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição on-line ou física.

4.0 DINÂMICA DE GRUPO

4.1 A dinâmica de grupo consiste na realização de uma atividade vivencial em grupo que favorece a apresentação das competências dos candidatos.

4.2 Na referida etapa são observadas as competências comportamentais como iniciativa, cooperação, flexibilidade, criatividade, resolução de problemas e relacionamento interpessoal.

4.3 Em caso da etapa ser realizada de modo remoto/virtual é importante que o candidato e família se planejem para no dia da atividade possam dispor de acesso à internet e equipamento adequado para participação nas atividades.

4.4 Na referida etapa poderão ser solicitados previamente materiais para a realização das atividades, como papel, lápis e caneta.

4.5 Seguem para a próxima etapa (Entrevista Individual e Familiar) os candidatos que forem aprovados nos critérios de competências avaliadas.

5.0 ENTREVISTA INDIVIDUAL E FAMILIAR

5.1 A entrevista individual e familiar tem o intuito de conhecer o candidato e seus familiares, bem como a sua rotina diária (escola, lazer, tarefas domésticas, relacionamentos, entre outros).

5.2 Esta etapa ocorre em dois momentos: a entrevista com os responsáveis e a entrevista com o candidato individualmente.

(i) Caso ocorra de forma remota, a entrevista ocorre simultaneamente e em espaços diferentes para responsáveis e candidato. Exemplo: responsáveis em entrevista na sala enquanto candidato é entrevistado em seu quarto.

(ii) No caso da etapa ser realizada de modo remoto/virtual, é importante que o candidato e família se planejem para que no dia das atividades ambos os grupos possam dispor de acesso à internet e equipamentos adequados para participação nas atividades.

(iii) Caso ocorra de forma presencial, a entrevista ocorre na mesma data, porém, em dois momentos distintos. Primeiramente os responsáveis participam da entrevista e em seguida, chama-se o candidato.

5.3 Ressalta-se que para esta etapa os responsáveis convocados são aqueles que acompanham e orientam o candidato em suas rotinas.

5.4 Na referida etapa poderão ser solicitados previamente materiais para a realização das atividades, como papel, lápis e caneta.

5.5 Seguem para a próxima etapa (Visita domiciliar) os candidatos que forem aprovados.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que não comparecerem a alguma etapa da seleção, estarão automaticamente eliminados.

6.2. O Instituto Bom Aluno do Brasil se reserva o direito de não divulgar os motivos da desclassificação dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que serão classificados os candidatos que tiverem os critérios, habilidades e as competências mais próximas do perfil do aluno do Instituto Bom Aluno do Brasil, considerando o número de vagas disponíveis.



6.3. Será composta uma comissão de membros e voluntários do Instituto Bom Aluno do Brasil para análise dos perfis dos candidatos de acordo com os requisitos. Essa comissão, de forma soberana, poderá definir outros critérios para ocupação das vagas.

7. DA ADMISSÃO ÀS VAGAS

7.1. Será considerado beneficiário (a) do Programa Bom Aluno, o candidato (a) que estiver devidamente aprovado em todas as fases da Seleção, apresentar comprovação de todos os documentos solicitados e classificados dentro das vagas estabelecidas neste Regulamento.

7.2.. Os benefícios concedidos aos beneficiários do Programa Bom Aluno são:

7.2.1 Oportunidades educacionais em formato híbrido, utilizando o espaço próprio do Instituto, no contraturno escolar, e em atividades como: curso preparatório de Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Desenvolvimento Pessoal e Hábitos de Estudos; acompanhamento pedagógico e psicológico, orientação sobre projeto de vida e carreira; projetos de enriquecimento (empreendedorismo, voluntariado, mentoria, iniciação científica e outros); curso de inglês ministrado por escola de idiomas parceira; possibilidade de se tornar bolsista integral em colégios da rede privada parceira do Programa Bom Aluno; acompanhamento pedagógico e psicológico; encontros com os pais; lanche durante as atividades presenciais no Programa Bom Aluno, uniformes escolares e materiais didáticos quando o aluno estiver matriculado na escola parceira, vale-transporte para deslocamento, quando em atividades presenciais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contida nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados.

8.2. É de inteira responsabilidade da família, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamento e comunicados referentes a esta Seleção e divulgado no endereço eletrônico <https://www.bomaluno.org.br/> ; nas mídias sociais como Instagram e Facebook.

8.3. O candidato ou seu responsável poderão solicitar orientações sobre o Processo Seletivo, em dias úteis (segunda à sexta das 9h às 18h), por meio do whatsapp 38 98401-0233.

8.4. Em caso de etapa presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, do documento de identidade original do candidato e do responsável. A utilização da máscara será obrigatória para o candidato e seu responsável.

8.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

8.6. Não serão aplicadas avaliações de conhecimentos, dinâmica de grupo e entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Regulamento ou em comunicado.

8.7. Não será permitida, durante a realização da avaliação de conhecimentos, dinâmica de grupo, entrevista, a comunicação entre os/as candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.8. No dia de realização da avaliação de conhecimentos, dinâmica de grupo e entrevista, não será



permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.9. O Instituto Bom Aluno do Brasil não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização de algumas das etapas, nem por danos neles causados.

8.10. Terão sua avaliação de conhecimentos anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que, durante a sua realização:

8.11. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações;

8.11.1. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

8.11.2. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, Pager, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;

8.11.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

8.11.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.11.5. Recusar-se a entregar o material da avaliação de conhecimentos ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.11.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.11.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou materiais inerentes à avaliação de conhecimentos, dinâmica de grupo e entrevista;

8.11.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação de conhecimentos, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou materiais inerentes às demais etapas do processo seletivo;

8.11.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.11.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação de conhecimentos em razão do afastamento de candidato/a da sala de provas.

8.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento somente poderão ser feitas por meio de outro Regulamento.

8.14. Será obrigatória a utilização de máscara em todos os momentos do processo seletivo, no caso de ser presencial.

Montes Claros, Junho de 2021.

PROGRAM BOM ALUNO DE MONTES CLAROS